

DELIBERAÇÃO

GE-002/2023



Data Início:

Data Fim:

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA

010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Ostensivo

TÍTULO

POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - PPPD

TEMA

GE - Gestão Empresarial

PALAVRAS-CHAVE

privacidade, proteção de dados

PROCESSO

12.11 Gerenciar privacidade e proteção de dados pessoais

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, no uso das competências que lhe atribui o art. 19, inciso II do Estatuto Social do Serpro,



DELIBERA

1.0 Alterar a Política Serpro de Privacidade e Proteção de Dados - PPPD, conforme Anexo 1, com o objetivo de direcionar estrategicamente a implementação e manutenção das práticas corporativas de privacidade e proteção de dados no SERPRO

2.0 Cancelar a Deliberação GE-018/2020, de 31 de dezembro de 2020.

MARCO PAULO REIS TANURE

Presidente do Conselho de Administração

CÉSAR AUGUSTO GUIMARÃES

Conselheiro

DEIVI LOPES KUHN

Conselheiro Representante dos Empregados

FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ

Conselheiro

JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES

Conselheiro

RAFAEL BICCA MACHADO

Conselheiro Independente

ANEXO

TÍTULO

ESTRUTURA DA INSTÂNCIA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA NO TEMA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE)

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA 010.01 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo

1.0 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a implementação e manutenção das práticas corporativas de privacidade e proteção de dados no SERPRO, em alinhamento com os requisitos de negócio e em consonância com os princípios estabelecidos no Art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os órgãos da empresa e todas as partes interessadas, conforme indicados no Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Serpro - PGPPD.

3.0 DEFINIÇÕES

Para efeito desta Política, entende-se por:

a) Privacidade: Direito fundamental que tem por objeto os comportamentos e acontecimentos atinentes aos relacionamentos pessoais em geral, às relações comerciais e profissionais que o indivíduo não deseja que torne público e que são merecedores de tutela nos confrontos que não justifiquem ingerências, interferências ou outras formas indevidas de indiscrição;

b) Encarregado pelo tratamento de dados pessoais: empregado nomeado, por ato do Diretor Presidente, para atuar como canal de comunicação entre controlador, titulares de dados pessoais e Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Dado Pessoal (DP): é toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

d) Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

e) Rede SERPRO de Privacidade e Proteção de Dados (RSPPD): rede de profissionais que tem como objetivo internalizar, sob a coordenação e supervisão da equipe do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, as ações necessárias para adequação do SERPRO à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como a disseminação de conhecimento, adoção de boas práticas e apoio à elaboração e implementação de normas e processos relacionadas à

ANEXO

TÍTULO

ESTRUTURA DA INSTÂNCIA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA NO TEMA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE)

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA 010.01 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo

privacidade e proteção de dados pessoais (PPD) nas unidades organizacionais, de modo igualmente alinhado com o Comitê Estratégico de Governança, Riscos, Controles e Segurança da Informação –COGRS;

f) Partes interessadas: pessoas naturais, como os titulares de dados pessoais, empregados, prestadores de serviços, membros da diretoria e do conselho de administração; pessoas jurídicas, autoridades públicas, agências ou qualquer outra entidade, que possa afetar, ser afetada ou perceber que é afetada por uma decisão ou atividade relacionada ao tratamento de dados pessoais no âmbito de atuação do Serpro;

g) Sistema de Gestão de Privacidade da Informação (SGPI): sistema de gestão da segurança da informação que considera a proteção da privacidade como potencialmente afetada pelo tratamento de dados pessoais;

h) Titular de Dados Pessoais: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

i) Proteção de Dados Pessoais: Direito fundamental, ligado à dignidade da pessoa humana, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

j) Terceiro: pessoa natural ou pessoa jurídica, autoridade, agência, ente ou órgão do Poder Público que não seja o titular dos dados, nem o controlador, nem o operador e nem os seus prepostos autorizados a tratar os dados pessoais;

k) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais; e

l) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

4.0 PRINCÍPIOS

Os princípios enunciados nesta política serão observados por toda a organização, juntamente com os princípios legais que regem o tema.

ANEXO

TÍTULO

ESTRUTURA DA INSTÂNCIA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA NO TEMA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE)

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA 010.01 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo

4.1 Da finalidade

O SERPRO apenas trata dados pessoais para propósitos legítimos, definidos, devidamente informados ao titular e não poderá tratá-los de forma incompatível com essas finalidades.

4.2 Da adequação

Em consonância com o princípio anterior, o tratamento dos dados pessoais pelo SERPRO deverá ser compatível com as finalidades informadas.

4.3 Da necessidade

A finalidade informada ao titular ou prescrita em lei, regra ou contrato deverá constituir o limite do tratamento dado. Esse tratamento não deverá ser maior que o mínimo necessário ao atingimento desses fins, com razoabilidade, proporcionalidade e moderação.

4.4 Do livre acesso

O SERPRO deverá garantir ao titular o livre acesso por meio de consulta facilitada e gratuita sobre seus dados, a forma de tratamento, sua duração e o eventual compartilhamento de seus dados.

4.5 Da qualidade dos dados

O SERPRO deverá garantir que os dados tratados observarão elevado nível de exatidão, clareza, relevância e atualização em benefício do tratamento que realiza ou que venha a realizar em seu nome ou em nome de um Controlador.

4.6 Da transparência

O SERPRO deverá informar ao Titular, de forma clara, precisa e acessível por meio de avisos de privacidade, termos de uso ou mediante requisição expressa para o exercício de seus direitos assegurados na legislação, sobre o tratamento de dados pessoais e os respectivos agentes de tratamento quanto aos contextos de tratamento e soluções digitais que contenham dados pessoais nos quais seja o controlador, salvo nos casos em que houver exceção prevista na legislação.

4.7 Da segurança

O SERPRO deverá manter a Política Corporativa de Segurança da Informação alinhada com esta Política visando garantir a integridade dos processos de segurança da informação e do acervo de normas de segurança, a manutenção da estrutura própria

ANEXO

TÍTULO

ESTRUTURA DA INSTÂNCIA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA NO TEMA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE)

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA 010.01 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo

de segurança da informação e da infraestrutura de tratamento de incidentes, monitoração, forense computacional, gestão de continuidade, gestão de riscos de segurança, conformidade de segurança, desenvolvimento seguro, controle de acesso e gestão de identidade, em consonância com a LGPD e adequadas às técnicas de tratamento de dados pessoais disponíveis à época em que realizado.

4.8 Da Prevenção

O SERPRO deverá garantir adoção de medidas preventivas, bem como, manter adequada infraestrutura de backup, redundância, guarda de logs para os serviços que tratem dados pessoais, além do conjunto de medidas que garantam o tratamento de incidentes e a pronta recuperação dos dados e das informações, além de zelar pela manutenção do nível de resiliência.

4.9 Da não discriminação

No âmbito do SERPRO é vedado o tratamento de dados com fins discriminatórios ilícitos ou abusivos, devendo manter tratamento igual a pessoas em situações iguais.

4.10 responsabilização e prestação de contas

Todos os gestores do SERPRO deverão ser obrigados a prestar informações relativas aos serviços de tratamento de dados pessoais, a identificação de riscos e vulnerabilidades, caso seja solicitado, e a cumprir as normas vigentes e adotar medidas eficazes para a correção de rumos e a conformidade, observadas suas áreas de competência. Os empregados tratarão os dados pessoais com responsabilidade e conforme preconizado nesta Política e na legislação.

5.0 PREMISSAS

5.1 A presente Política alinha-se institucionalmente à Política Corporativa de Segurança da Informação e à Política de Governança de Dados, que estão subordinadas e integradas à governança corporativa da qual são instâncias internas de apoio.

5.2 Os dados pessoais, a privacidade e o acesso do titular à própria informação são protegidos em todos os níveis da organização, tanto no âmbito da gestão interna como no âmbito de negócios. Para tanto são considerados os direitos à autodeterminação informativa, à informação, à liberdade de expressão, à opinião, à inviolabilidade da intimidade, à honra e à imagem dos titulares de dados pessoais e do consumidor, e os fundamentos do desenvolvimento tecnológico e inovação, da livre iniciativa, do livre desenvolvimento da personalidade e da cidadania.

ANEXO

TÍTULO

ESTRUTURA DA INSTÂNCIA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA NO TEMA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE)

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA 010.01 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo

Neste sentido, o SERPRO:

- a) trata dados pessoais obtidos diretamente de seus empregados para fins de gerenciamento de pessoas, incluindo contratação, implantação, remuneração, benefícios, gestão de desempenho, disciplina e rescisão, bem como para fins de contato de emergência;
- b) trata dados pessoais, em nome de seus clientes, de acordo com o estabelecido em contrato e na legislação;
- c) coleta dados pessoais através de visitas aos sítios de clientes e a repositórios previamente autorizados;
- d) pratica transferência internacional de dados, igualmente, nos termos da legislação;
- e) pratica uso compartilhado de dados mediante cláusulas formais de convênios, contratos e instrumentos congêneres e em conformidade com a legislação de proteção de dados nos negócios que realiza na qualidade de Controlador; e
- f) não compartilha, na qualidade de Operador, os dados que trata, salvo mediante prévia autorização formal do Controlador e nos termos do disposto na alínea “e” e nem divulga os dados que trata, exceto nos seguintes casos:
 - f1) quando é solicitado o uso compartilhado com entidades públicas, nos termos da legislação; e
 - f2) quando solicitado pelas autoridades policiais e judiciais a prestação de informações ou dados pessoais sob seu controle.

5.2.1 A guarda dos dados pessoais será limitada ao mínimo necessário para a finalidade pela qual os dados foram coletados e respeitará a legislação e as normas atinentes ao tema.

5.2.2 Caberá à direção da empresa a manutenção do SGPI – Sistema de Gestão de Privacidade da Informação, bem como o dever de zelar para que a organização cumpra os requisitos de adequação à legislação por todos os administradores e empregados.

5.2.3 O acesso aos dados pessoais em que o SERPRO é o controlador ou sob sua guarda como operador não garante direito sobre esses dados, assim como não confere permissão para liberar o referido acesso a outras pessoas, quando não autorizadas.

ANEXO

TÍTULO

ESTRUTURA DA INSTÂNCIA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA NO TEMA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE)

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA 010.01 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo

5.3 A instância interna de apoio à governança corporativa no tema “Privacidade e Proteção de Dados” é exercida pelo Diretor-Presidente – DP, e sua coordenação se dará pelo Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, que se reporta subsidiariamente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal e conta com o apoio do Comitê Estratégico de Governança, Riscos, Controles e Segurança da Informação - COGRS, conforme Anexo 1A.

5.3.1 A governança de dados praticada pelo SERPRO integra o nível executivo - da governança de privacidade e se submete aos termos da presente Política - PPPD e ao correspondente Programa - PGPPD, no que diga respeito a dados pessoais.

5.4 Governança de dados constitui um domínio próprio de governança fora do domínio “privacidade/proteção de dados”, e constitui uma estrutura inerente a uma organização que atua em negócios fortemente providos de robusto suporte a TI.

5.5 O Comitê Estratégico de Governança, Risco, Controle e Segurança da Informação - COGRS, integra colaborativamente o nível de governança da privacidade que é, por sua vez, instância interna de apoio à governança corporativa.

6.0 DETERMINAÇÕES

6.1 A implementação, internalização e melhoria contínua do SGPI ocorrerá por meio do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do SERPRO – PGPPD.

6.2 O SGPI deverá incluir as diretrizes de gestão do inter-relacionamento do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

6.3 Os dados pessoais sensíveis e os dados pessoais de crianças e adolescentes deverão ter tratamento diferenciado, considerando suas diferenças e visando a sua proteção e a preservação da privacidade dos titulares.

6.4 Um documento estratificado da presente Política poderá ser utilizado para dar conhecimento ao público, sob a natureza de “aviso”, fazendo as vezes de documento externo e garantidor de transparência e posicionamento geral do SERPRO em matéria de privacidade, sob o nome “EXTRATO DA PPPD - Política Serpro de Privacidade e Proteção de Dados - PPPD”.

6.5 Termos de uso e Avisos de privacidade relacionados a serviços, sistemas, projetos ou atividades serão publicados, quando aplicável, garantindo transparência e

ANEXO

TÍTULO

ESTRUTURA DA INSTÂNCIA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA NO TEMA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE)

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA 010.01 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo

comunicação externa, seguindo modelo estabelecido pela área de privacidade e proteção de dados.

6.6 Esta Política é corporativa e não se confunde com os avisos publicados e as políticas referentes a sites, portais, páginas web e outras representações correlatas, que tratarão matéria específica e em estrito alinhamento com a presente Política.

6.7 O SERPRO adotará a prática de concessão de privilégios mínimos aos usuários de seus sistemas corporativos, atendendo ao princípio do menor privilégio (*need to know*) e com a segregação de funções, nos processos de trabalho, de forma a reduzir o risco de modificação não-autorizada, não intencional ou o uso indevido dos ativos corporativos.

6.8 O tratamento de incidentes relacionados a dados pessoais no ambiente do Serpro, deve estar alinhado com as ações descritas na Política Nacional de Segurança da Informação e da Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas.

6.9 A adoção de controles de segurança, de proteção da privacidade e da proteção de dados devem estar em conformidade com a legislação e normas vigentes, atender às necessidades dos serviços e suportar a evolução tecnológica, considerando os resultados da gestão de riscos e da gestão de vulnerabilidades.

6.10 As culturas de segurança da informação e de privacidade devem ser permanentemente fortalecidas com observância do trinômio “educação”, “treinamento” e “conscientização”, de forma a capacitar as pessoas nas suas atividades e a promover sua sensibilização para os referidos temas.

6.11 A segurança da informação e a privacidade/proteção de dados pessoais deverão ser adotadas em todas as etapas do ciclo de vida dos serviços, com o objetivo de agregar e garantir segurança e privacidade aos projetos de software, aos produtos finais e à adoção de novas tecnologias.

6.12 A atuação dos administradores e empregados do SERPRO no tratamento de dados deverá ser orientada pela implementação e oferecimento de aplicações que tratem a privacidade e proteção de dados com prevalência e antecedência aos demais fatores. O respeito à privacidade e proteção de dados não deverá ser condicionado por exigências ou opções do usuário.

6.13 Os gestores deverão assegurar que os dados e informações em sua estrutura – inclusive física, não-digital – estarão devidamente mapeados, identificados, classificados, controlados em seu acesso e protegidos contra violação de dados,

ANEXO

TÍTULO

ESTRUTURA DA INSTÂNCIA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA NO TEMA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE)

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA 010.01 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo

inclusive por indisponibilidade ao titular.

6.14 Os gestores serão responsáveis pela garantia de segurança no tratamento de dados em curso, assegurando a robustez da via por meio da adoção de ferramentas de segurança atualizadas.

6.15 Quaisquer contratações de serviços pelo SERPRO deverão considerar os critérios de privacidade e proteção aos dados pessoais, nos termos desta Política.

7.0 PAPÉIS DO SERPRO

7.1 A área de Governança em Proteção de Dados – especialmente o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais – pautará suas decisões a partir da premissa de que o SERPRO atua tanto na qualidade de “Operador”, como também na qualidade de “Controlador”, tanto em nível corporativo quanto em nível comercial.

7.2 Nos serviços em que o SERPRO atue como “Operador”, observará rigorosamente as instruções contratuais do Controlador e o respeito à sua Política de Privacidade, podendo, ainda, atuar de forma colaborativa, no âmbito de sua especialidade, com vistas ao adequado cumprimento da legislação.

7.3 Nas hipóteses em que haja autorização do cliente Controlador, o SERPRO poderá contratar suboperador para realizar o tratamento ou parte dele, sempre em alinhamento com as instruções do Controlador.

7.4 Suboperador é o fornecedor eventualmente contratado pelo SERPRO, quando este atua na qualidade de "operador" ou por um "operador", nas hipóteses em que o SERPRO seja "controlador", para executar a totalidade ou parte do tratamento de dados pessoais sob a responsabilidade do operador.

8.0 RESPONSÁVEIS

8.1 O Conselho de Administração é responsável por aprovar e monitorar o cumprimento desta Política.

8.2 A Diretoria Executiva é responsável por cumprir e fazer cumprir esta Política.

8.3 O Diretor-Presidente – DP é responsável pela implementação e monitoração desta Política e pelas orientações e esclarecimentos de dúvidas acerca do tema.

8.4 O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais detêm a função de intermediar a empresa em seu relacionamento com os titulares dos dados pessoais tratados e entre a empresa e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, além de ser o responsável por receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar

ANEXO

TÍTULO

ESTRUTURA DA INSTÂNCIA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA NO TEMA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE)

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA 010.01 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo

esclarecimentos e adotar providências; receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências, mantendo-a informada do andamento; propor e revisar periodicamente a política de privacidade e proteção de dados pessoais, submetendo-a à aprovação do Conselho de Administração; propor e conduzir o programa de privacidade e proteção de dados pessoais, submetendo-o à aprovação da Diretoria Executiva; zelar pela aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços do Serpro à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e à sua regulamentação e adotar providências cabíveis; orientar os empregados e os contratados do Serpro a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; coordenar a governança de privacidade e executar as demais atribuições determinadas pelo Serpro ou estabelecidas em normas complementares.

8.5 A Superintendência de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais é a instância interna de apoio à governança corporativa, no tema “Privacidade e Proteção de Dados”, em alinhamento com o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

8.6 Os demais órgãos da empresa são responsáveis pela observância desta Política em suas áreas de atuação.

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O SERPRO deverá dar conhecimento desta Política a todas as partes interessadas, assim compreendidos, mas não limitados a: os empregados, os terceirizados, os stakeholders e as empresas prestadoras de serviço, inclusive com o compromisso contratual de conformidade com a LGPD.

9.2 O Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Serpro - PGPPD contemplará os modelos de governança e de gestão da privacidade e proteção de dados pessoais, e deverá atender as orientações desta Política.

9.2.1 O Programa deverá conter no mínimo as determinações e procedimentos acerca de e decorrentes da “Estrutura”, “Ferramentas”, “Responsáveis”, “Manutenção do Programa”, “Educação/treinamento/conscientização”, “Cooperação Externa/Parcerias”, “Acompanhamento de Regulamento e de Decisões”, “Prestação de contas e informação sobre a implementação”.

9.3 A Política deverá ser revisada anualmente, nos dois primeiros anos de vigência, e a cada três anos, após este período inicial, ou quando verificadas intercorrências que

ANEXO

TÍTULO

**ESTRUTURA DA INSTÂNCIA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA
NO TEMA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (GOVERNANÇA DE
PRIVACIDADE)**

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA 010.01 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo

exijam alterações significativas nos processos ou estrutura do SERPRO, ou nos casos em que haja alteração da legislação correlata.

9.4 O cumprimento e observância da presente política compete a todos os administradores e empregados do SERPRO e aos servidores públicos e prestadores de serviços eventualmente em exercício na Empresa, sob pena de aplicação das sanções previstas nas normas disciplinares da empresa.

TÍTULO

ESTRUTURA DA INSTÂNCIA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA NO TEMA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE)

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo

